LEI Nº. 581, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

"PROMULGA A LEI 72/65, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR CONSTANTINO SIQUEIRA, vice-presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, respondendo pela presidência e de acordo com o artigo 27 do regimento interno da Câmara Municipal de Anápolis, faz saber que a Câmara Municipal,

Promulgou a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 6º, nº 11 de 20 de junho de 1953.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 1965.

CONSTANTINO SIQUEIRA
Vice-presidente

Visto: **RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA**
1º Secretário

Confere com original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de novembro de 1965.

MARIA JOSÉ NASCIMENTO
Escrituraria